



PORTARIA Nº 156/2026/GAPRE, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 59/2026**, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico 8/2026**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 09.525.549/0001-74, a presente ata tem por objeto o registro de preços tem por objeto aquisição de placas de sinalização viária.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **LUIS FERREIRA DE SOUZA**, matrícula funcional nº 2602, e-mail: transito@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **MARINES PEDROSA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 1778, e-mail: transito@canabradonorte.org, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **MATHEUS ALVES DE SOUZA**, matrícula funcional nº 2536, ocupante do cargo na gerência da agência municipal de trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.



Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

NEULSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código e8f5f69f-d49b-4987-a108-cf6457578e3b, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 58/2026**, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico 8/2026**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e **DISTRIBUIDORA FXO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 30.149.559/0001-49, a presente ata tem por objeto o registro de preços tem por objeto aquisição de placas de sinalização viária.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **LUIS FERREIRA DE SOUZA**, matrícula funcional nº 2602, e-mail: transito@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **MARINES PEDROSA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 1778, e-mail: transito@canabradonorte.org, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **MATHEUS ALVES DE SOUZA**, matrícula funcional nº 2536, ocupante do cargo na gerência da agência municipal de trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

NEULSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 156/2026/GAPRE, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 156/2026/GAPRE, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 59/2026**, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico 8/2026**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e **CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 09.525.549/0001-74, a presente ata tem por objeto o registro de preços tem por objeto aquisição de placas de sinalização viária.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **LUIS FERREIRA DE SOUZA**, matrícula funcional nº 2602, e-mail: transito@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **MARINES PEDROSA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 1778, e-mail: transito@canabradonorte.org, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **MATHEUS ALVES DE SOUZA**, matrícula funcional nº 2536, ocupante do cargo na gerência da agência municipal de trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabradonorte/#/assinatura> e informe o código e8f5f69f-d49b-4987-a108-cf6457578e3b, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 157/2026/GAPRE, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 157/2026/GAPRE, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 60/2026**, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico 8/2026**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 30.680.484/0001-28, a presente ata tem por objeto o registro de preços tem por objeto aquisição de placas de sinalização viária.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **LUIS FERREIRA DE SOUZA**, matrícula funcional nº 2602, e-mail: transito@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **MARINES PEDROSA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 1778, e-mail: transito@canabradonorte.org, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **MATHEUS ALVES DE SOUZA**, matrícula funcional nº 2536, ocupante do cargo na gerência da agência municipal de trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contra-

tos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 013/2026

PROCESSO Nº 038/2026

Objeto: Locação de imóvel comercial com área total construída de 205,00 m² para funcionamento da **UTRA - Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária de Canarana**.

Base Legal: Artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: **MONIQUE CRISTINA GIRELLI VALDAMERI**, CPF nº 014.545.031-73 e **JOÃO PAULO DE MOURA JORGE**, CPF nº 953.878.701-34, ambos residentes à Rua Miraguai Nº 682, Bairro Jardim Tropical, Canarana/MT.

Valor total: R\$ 9.230,00 (nove mil, duzentos e trinta reais).

Justificativa: Anexa nos autos.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo Agente de contratação e equipe de apoio e Parecer Jurídico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Canarana-MT, 14 de abril de 2026.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 005/2026-CMAS, DE 14 DE ABRIL DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 005/2026-CMAS, DE 14 DE ABRIL DE 2026

DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1.853, de 04 de junho de 2024, que Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do município de Canarana-MT, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR nos termos da Ata 004/2026-CMAS, da Reunião Extraordinária realizada em 14 de abril de 2026, o termo de compromisso para aquisição de um veículo para atender a demanda da Assistência Social.

Paragrafo único: O veículo em questão corresponde a uma van de 16 (dezesseis) lugares e com acessibilidade.



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#assinatura> e informe o código e8f5f69f-d49b-4987-a108-cf6457578e3b, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código e8f5f69f-d49b-4987-a108-cf6457578e3b, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.